



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Realiza a abertura de procedimento de Tomada de Contas Especial concernente aos períodos dos anos de 2015 e 2016 do Município de Itajá.

O Prefeito MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo a fim de proceder a apuração de Tomada de Contas Especial das pessoas de Licélio Jackson Guimarães e Francisco Siqueira de Brito, concernente à devida prestação de contas dos períodos de 2015 e 2016, conforme previsão na alínea “d”, do inc. VII, do art. 34, da CF/88, inc. VII, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67 e art. 58, da L.R.F., em atendimento ao disposto no inc. I, do §2º, do art. 33, da Resolução TCERN nº 011/2016, determinando de plano a juntada dos registros da omissão de prestar contas, a notificação do responsável para apresentar defesa administrativa e a efetivação até conclusão do presente processo administrativo de apuração dos fatos, fixação da sanção e promoção dos atos administrativos correspondentes e comunicação aos órgãos de controle interessados e competentes ao trato em outras esferas de competência dos fatos apurados até a sua finalização.

Art. 2º - Fica nomeado o Controlador do Município de Itajá como responsável pela condução da Tomada de Contas até a submissão final do relatório de apuração ao Prefeito, ao qual compete decidir pelo cumprimento satisfatório do procedimento e sanção administrativa aplicável, devendo Presidir o procedimento junto à Comissão Especial de Tomada de Contas à ser designada por meio de portaria.

Itajá/RN, 07 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

## PORTARIAS E DECRETO

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### Portaria de concessão de Diária nº 102/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Senhor Manoel Dantas das Chagas Neto, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: 700.010.794-41, para no período de 11 a 14 de agosto de 2019, se deslocar ao Hotel Beira Mar na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso “Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS”. A saída está programada às 05h do dia 11/08 e com retorno previsto para 10h do dia 14/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### Portaria de Concessão de Diária nº 103/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 11 a 14 de agosto de 2019, se deslocar ao Hotel Beira Mar na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso “Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS”. A saída está programada às 05h do dia 11/08 e com retorno previsto para 10h do dia 14/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Decreto nº 200/2019, de 07 de agosto de 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 106/2006 de 15 de março de 2006, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 2º - São Atividades da COMDEC:

Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;  
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;  
Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;  
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;  
Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;  
Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;  
Manter o órgão central do SINDEC, informando sobre as ocorrências de desastre e atividades de Defesa Civil;

Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de Desastres;

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais

Promover Campanhas Públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos usar em perigo a população;

Implantar programas de treinamentos para voluntariado;

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades imaginadas);

Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil NUDECS nos bairros e distritos;

Art. 3º - A CONDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenadoria  
Conselho Municipal  
Secretaria  
Setor Técnico;  
Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário da COMDEC compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;

Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais.

Propor ao conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

Resolver os casos omissos e práticas todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC.

Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos, obras e serviços, bem como outras atividades, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

§ 1º - O Coordenador ou Secretário da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

Representante do Poder Executivo;  
Representante do Poder Legislativo;  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Representante de instituição religiosa evangélica;  
Representante de instituição religiosa católica



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 6º -** A Secretaria (ou apoio administrativo) compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;  
 Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil

**Art. 7º -** Ao setor Técnico compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;  
 Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;  
 Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através de mídia local;  
 Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

**Art. 8º -** Ao Setor Operativo compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais;  
 Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

**Art. 9º -** No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e eliminar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres:

**Art. 10º -** A prefeitura Municipal de Baraúna, poderá fazer constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 11º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 07 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010708/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SOB DEMANDA, PARA SERVIDORES EM HORA EXTRA, RECEPÇÕES DE AUTORIDADES, ARTISTAS, PALESTRAS, ENTRE OUTROS, DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 011207/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011207/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 12/07/2019, processo administrativo n.º 515062/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para servidores em hora extra, recepções de autoridades, artistas, palestras, entre outros, de forma parcelada durante o ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, Pregão nº 011207/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vencedor(es): VANUZIA DA SILVA 00945342411					
CNPJ: 13.485.832/0001-97		Email:		Telefone:	
Endereço: DT ACAUA, 6, ZONA RURAL, Itajá/RN, CEP: 59513-000					
Representante: VANUZIA DA SILVA - CPF: 018.247.074-10					
00001	4000,00	UND	Refeição Almoço – Tipo quentinha contendo: a) Arroz e feijão; b) Prato principal (carne bovina, frango, Peixe, Embutidos e ovo com substituição); c) Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas); d) Salada (folha/legume) 02 tipos; e) Sobremesa (fruta/doce); f) Suco de frutas tropicais ou refrigerante de 1ª linha, 350 ml.	VANUZIA DA SILVA	14,00
00002	700,00	UND	Refeição Jantar – Tipo self-service à vontade, contendo: a) Arroz (02 tipos); b) feijão (02 tipos); c) Prato principal (carne bovina, frango, Peixe, Embutidos e ovo com substituição) (03 tipos); d) Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas) (02 tipos); e) Salada (folha/legume) (04 tipos); f) Sobremesa (fruta/doce); g) Suco de frutas tropicais ou refrigerante de 1ª linha, 350 ml.	VANUZIA DA SILVA	14,00
00003	3800,00	Unidade	Refeição almoço- Tipo self service à vontade contendo:1) arroz, macarrão, feijão 2) tipos de carnes: peixe, carne bovina, frango, linguça e galinha 3) guarnição: (legumes e verduras), 4) saladas (folhas, legumes) 5) 03 tipos: sobremesa (mousse, frutas, doce) 6) refrigerante de 1ª linha, sucos de frutas tropicais	VANUZIA DA SILVA	16,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

VANUZA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97  
 Vanuza da Silva / CPF: 009.453.424-11

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010407/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010407/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 19/03/2018, sagrou os seguintes proponentes: empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 02 de agosto de 2019

Gilclécio da Cunha Lopes  
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010407/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

DARTA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, data do dia 02 de agosto de 2019, que indicou as empresas POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010407/2019, a Empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-10 no valor global de R\$ 130.232,00 (cento e trinta mil duzentos e trinta e dois reais) referente a este certame adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 05 de agosto de 2019

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020708/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010407/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010407/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 18/07/2019, processo administrativo nº 515011/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para servidores em hora extra, recepções de autoridades, artistas, palestras, entre outros, de forma parcelada durante o ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, Pregão nº 010407/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vendedor(es): POSTO FREI DAMIÃO LTDA					
CNPJ: 08.547.432/0010-10		Email:		Telefone:	
Endereço: Rua Dr. Luiz Caldas, 1250, Frutílandia, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - RG: 026.292.404-29					
00001	100,00	FRASCO	LUBRIFICANTE SEMISINTETICO 10W40 FRASCO 3LT	BR	71,90
00002	300,00	FRASCO	LUBRIFICANTE SEMISINTETICO 10W40 FRASCO 1LT	BR	19,00
00003	100,00	FRASCO	LUBRIFICANTE SEMISINTETICO 15W40 FRASCO 3LT	BR	72,00
00004	300,00	FRASCO	LUBRIFICANTE SEMISINTETICO 15W40 FRASCO 1LT	BR	19,00
00005	30,00	Balde	EXTRA TURBO CH-4 BOMBONA 20LT	BR	284,00
00006	30,00	Balde	TOP TURBO15W40 BOMBONA 20LT	BR	329,00
00007	120,00	FRASCO	OLEO 2 TEMPOS FRASCO 500ML	BR	10,90
00008	30,00	Balde	OLEO HIDRAULICO HYDRA 68 BALDE 20LT	BR	233,00
00009	30,00	Balde	OLEO HIDRAULICO SAE 20W30 BALDE 20LT	BR	334,00
00010	100,00	FRASCO	OLEO PARA ENGRENAGEM GL 5 85W/140 FRASCO 1LT	BR	17,50
00011	100,00	FRASCO	OLEO PARA ENGRENAGEM GL 5 LS SAE 90 FRASCO 1LT	BR	17,50
00012	100,00	FRASCO	OLEO PARA ENGRENAGEM 75W/90 FRASCO 1LT	BR	41,00
00013	30,00	Balde	OLEO HIDRAULICO P/ TRANSMISSAO ATF TA VISCO 50 BALDE 20LT	BR	435,00
00014	80,00	FRASCO	OLEO P/ FREIOS ESPECIAL DOT 4 SAE J 1034 FRASCO 500ML	BR	20,00
00015	30,00	Balde	GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO AUTOLITH BALDE 20KG	BR	498,00
00016	30,00	Balde	GRAXA A BASE DE SABAO DE CALCIO CHASSI BALDE 20KG	BR	335,00
00017	80,00	TAMBOR	ARLA 32 TAMBOR 20LT	ARLA BRASIL	54,00
00018	200,00	FRASCO	AGUA DESTILADA P/ RADIADOR FRASCO 1LT	MARINA	3,80
00019	80,00	FRASCO	ADITIVO PARA RADIADOR FRASCO 1LT	RADNAQ	11,80
00020	80,00	FRASCO	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	WHITE LUB	9,00
00021	80,00	FRASCO	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	WURTH	18,00
00022	80,00	BOMBONA	LAVA AUTOS BOMBONA 5LT	VONDER	65,00
00023	30,00	BOMBONA	PNEU PRETINHO BOMBONA 5LT	VONIXX	67,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçã@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçã@itaja.rn.gov.br)

00024	25,00	BOMBONA	AROMATIZANTE BOMBONA 5LT	CHEIRINHO MAGICO	74,00
00025	50,00	BOMBONA	DESENGRAXANTE LIQUIDO P/LAVAGEM DE MOTORES, CHASSI E RODAS BOMBONA 5LT.	VONDER	65,00

EMPRESA(S):

POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-10  
 LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - CPF: 026.292.404-29

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011707/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308.021/2019.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, XAROPES, CREMES, ETC.) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011707/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 31/07/2019, sagrou os seguintes proponentes: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 10, 23, 24, 29, 32, 34, 40, 45, 46, 50, 65, 67, 71, 74, 81, 86, 93, 111, 114, 126, 139, 142, 144, 147, 148, 153, 156, 157, 159, 171, 177, 182, 183, 184, 187, 191, 192, 195, 196, 197, 204, 206, 210, 212, 226, 227, 236, 237, 238, 243; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 11, 12, 13, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 44, 48, 51, 54, 55, 60, 64, 66, 68, 72, 73, 79, 80, 82, 84, 85, 88, 89, 92, 100, 101, 113, 116, 117, 123, 128, 130, 135, 146, 150, 154, 163, 165, 168, 169, 173, 178, 179, 185, 186, 188, 193, 208, 213, 214, 215, 219, 222, 235, 241; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 35, 41, 43, 47, 49, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 69, 76, 87, 94, 96, 98, 99, 104, 108, 109, 110, 119, 120, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 158, 160, 161, 174, 176, 180, 181, 194, 199, 200, 207, 211, 218, 220, 221, 223, 224, 228, 229, 232, 233, 234, 242; MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 75, 83, 103, 112, 115, 118, 124, 125, 141, 143, 145, 151, 152, 155, 162, 201.

Outrossim, Durante a Execução da presente Sessão Pública, fica o registro que os itens nº 17, 38, 52, 63, 77, 78, 90, 91, 105, 106, 149, 164, 166, 167, 170, 189, 202, 203, 205, 209, 216, 217, 225, 230, 231 deus-se FRACASSADOS. Consignamos também que os itens nº 09, 42, 62, 95, 97, 102, 107, 121, 122, 127, 129, 132, 133, 172, 175, 190, 198, 239 e 240 foram DESERTOS.

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

Gilcécio da Cunha Lopes  
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN  
 Portaria nº 059/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117207/2019-PMI.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308.021/2019.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, XAROPES, CREMES, ETC.) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 31 de julho de 2019, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 05 de Agosto de 2019, que indicou as empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 10, 23, 24, 29, 32, 34, 40, 45, 46, 50, 65, 67, 71, 74, 81, 86, 93, 111, 114, 126, 139, 142, 144, 147, 148, 153, 156, 157, 159, 171, 177, 182, 183, 184, 187, 191, 192, 195, 196, 197, 204, 206, 210, 212, 226, 227, 236, 237, 238, 243; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 11, 12, 13, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 44, 48, 51, 54, 55, 60, 64, 66, 68, 72, 73, 79, 80, 82, 84, 85, 88, 89, 92, 100, 101, 113, 116, 117, 123, 128, 130, 135, 146, 150, 154, 163, 165, 168, 169, 173, 178, 179, 185, 186, 188, 193, 208, 213, 214, 215, 219, 222, 235, 241; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 35, 41, 43, 47, 49, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 69, 76, 87, 94, 96, 98, 99, 104, 108, 109, 110, 119, 120, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 158, 160, 161, 174, 176, 180, 181, 194, 199, 200, 207, 211, 218, 220, 221, 223, 224, 228, 229, 232, 233, 234, 242; MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 75, 83, 103, 112, 115, 118, 124, 125, 141, 143, 145, 151, 152, 155, 162, 201, vencedoras deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011707/2019, as Empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, totalizando o valor final de R\$ 280.668,60 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, totalizando o valor final de R\$ 204.770,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta reais e dez centavos). DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, totalizando o valor final de R\$ 451.024,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais e vinte centavos) e a empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08, totalizando o valor final de R\$ 50.146,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 07 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010308/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, XAROPES, CREMES, ETC) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011707/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011707/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 17/07/2019, processo administrativo n.º 308.021/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011707/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.787.152/0001-09		Email: <a href="mailto:cirufarmalicitacoes@terra.com.br">cirufarmalicitacoes@terra.com.br</a>		Telefone: 084 – 3213-6910 – 3223-9437	
Endereço: Rua Presidente Quaresma , 1105 , Alecrim , Natal /RN, CEP: 59031-000					
Representante: JOSÉ MARINALDO DA SILVA - CPF: 654.247.864-72					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3000,00	COMPRIMI	ACETAZOLAMIDA 250MG	UNIÃO QUÍMICA	0,38
00003	120000,00	COMPRIMI	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL	0,03
00005	22000,00	COMPRIMI	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	0,12
00010	7200,00	COMPRIMI	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	0,40
00023	1000,00	DRÁGEA	BISACODIL 5MG	UNIÃO QUÍMICA	0,15
00024	15000,00	COMPRIMI	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	PHARLAB	0,50
00029	10000,00	CÁPSULA/	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	NATULAB	0,16
00032	12000,00	COMPRIMI	CARVEDILOL 3,125MG	SEM	0,11
00034	100000,00	CÁPSULA/	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,26
00040	2000,00	COMPRIMID	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	0,53
00045	200000,00	COMPRIMI	COMPLEXO B	NATULAB	0,05
00046	4000,00	COMPRIMI	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	0,18
00050	12000,00	COMPRIMI	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,10
00065	8000,00	COMPRIMI	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	0,19
00067	9000,00	BLISTER	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG C/ 21 COMPRIMIDOS	MABRA	1,16
00071	100000,00	COMPRIMI	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	0,03
00074	360000,00	COMPRIMI	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	0,02
00081	3000,00	CÁPSULA/	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	E.M.S	0,25
00086	1000,00	COMPRIMI	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	TEUTO	0,53

00093	15000,00	COMPRIMI	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,11
00111	12000,00	COMPRIMI	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	0,15
00114	8000,00	COMPRIMI	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	0,28
00126	15000,00	COMPRIMI	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	0,16
00139	3000,00	COMPRIMI	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	0,27
00142	15000,00	COMPRIMI	TENOXICAM 20MG	MEDQUIMICA	0,48
00144	2000,00	COMPRIMI	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUÍMICA	0,15
00147	3000,00	COMPRIMI	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	0,58
00148	3000,00	COMPRIMI	CILOSTAZOL 50MG	BIOLAB	0,48
00153	3000,00	COMPRIMI	BACLOFENO 10MG	TEUTO	0,10
00156	1000,00	FRASCO 2	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	5,99
00157	1200,00	Unidade	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML	TEUTO	1,12
00159	3000,00	FRASCO 1	AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	1,67
00171	1500,00	FRASCO 6	CEFALEXINA MONOIDRATADA 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	5,86
00177	5000,00	FRASCO 2	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS	VITAMEDIC	4,20
00182	300,00	FRASCO 6	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	5,50
00183	3000,00	FRASCO 2	ESCOPOLAMINA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	HIPOLABOR	8,50
00184	4000,00	FRASCO 2	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	7,10
00187	600,00	FRASCO 1	GUACO (Mikania glomerata S.) 0,5ML/5ML, XAROPE. CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 0,1MG DE CUMARINA	NATULAB	2,04
00191	4000,00	FRASCO 2	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS	NATULAB	1,13
00192	100,00	FRASCO 1	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO C/ 10ML. PRODUTO TERMOSENSÍVEL, SÓ SERÁ ACEITO O RECEBIMENTO SE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTO TERMOLÁBIL FOREM CUMPRIDAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASPEN	21,94
00195	400,00	FRASCO 1	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE COM SABOR	NUTRIEX	7,00
00196	2000,00	FRASCO 1	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE	MARIOL	3,22
00197	3000,00	FRASCO 1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	MARIOL	0,78
00204	60,00	FRASCO 1	PILOCARPINA 20MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CRISTALIA	23,41
00206	2000,00	FRASCO 1	POLIVITAMÍNICO CONTENDO VITAMINA A 3000 UI/ML + VITAMINA B1 2MG/ML + VITAMINA B2 1,5MG/ML + VITAMINA B3 15MG/ML + VITAMINA B5 10MG/ML + VITAMINA B6 2MG/ML + VITAMINA B8 0,2MG/ML + VITAMINA C 80MG/ML + VITAMINA D2 900UI/ML + VITAMINA E 15MG/ML, XAROPE	NATURELIFE	3,31
00210	4000,00	FRASCO 1	SIMETICONA 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS	NATULAB	0,83
00212	2000,00	FRASCO 3	SULFATO FERROSO 125MG/ML Fe++, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	0,81
00226	400,00	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA	CRISTALIA	13,00
00227	800,00	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA	CRISTALIA	13,00
00236	5000,00	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA	SOBRAL	1,75
00237	4000,00	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL + 14 APLICADORES	TEUTO	4,81
00238	400,00	BISNAGA	OXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100000 UI/G, CREME DERMATOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	8,41
00243	100,00	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA ORABASE	PRATI DONADUZZI	4,18



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)      Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Vencedor(es): DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Email: <a href="mailto:Fernanda.fonte@drogafonte.com.br">Fernanda.fonte@drogafonte.com.br</a>		Telefone: 081 – 2102-1819	
Endereço: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VAZIA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080					
Representante: FABIO DANIEL ANSELMO - RG: 867.889.574-87					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	5000,00	COMPRIMI	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB-MG(MG)	0,26
00006	160000,00	COMPRIMI	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR – M(MG)	0,04
00008	8000,00	COMPRIMI	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONAD (PRO)	0,43
00014	3000,00	COMPRIMI	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB (GO)	0,72
00015	300000,00	CÁPSULA/	AMOXICILINA 500MG	AUROBINDO (GO)	0,16
00016	8000,00	CÁPSULA/	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	SANDOZ (SP)	1,20
00018	50000,00	COMPRIMI	ANLIDIPINO, BESILATO 10MG	GEOLAB (GO)	0,07
00019	30000,00	COMPRIMI	ANLIDIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB (GO)	0,03
00020	120000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 25MG	PRATI DONAD (PR)	0,04
00021	40000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 50MG	PRATI DONAD (PR)	0,04
00022	15000,00	COMPRIMI	AZITROMICINA 500MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,60
00026	300000,00	COMPRIMI	CAPTROPRI 25MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,03
00035	6000,00	COMPRIMI	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONAD (PR)	0,24
00041	22000,00	COMPRIMI	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONAD (PR)	0,25
00043	1200,00	CÁPSULA	CLINDAMICINA, CLOR 300MG	UNIÃO QUIMICA (DF)	0,94
00047	28000,00	COMPRIMI	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB (GO)	0,07
00049	60000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED (RS)	0,04
00053	100000,00	COMPRIMI	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENFARMA – (GO)	0,08
00056	2400,00	COMPRIMI	DOXAZOSINA, MESIL 2MG	SANDOZ (SP)	0,30
00057	2400,00	COMPRIMI	DOXAZOSINA, MESIL 4MG	SANDOZ (SP)	0,35
00058	50000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,04
00059	25000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,05
00061	2400,00	AMPOLA 1	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML	MABRA (GO)	11,00
00069	12000,00	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,42
00076	40000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONAD (PR)	0,20
00087	6000,00	COMPRIMI	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI DONAD (PR)	0,80
00094	300000,00	COMPRIMI	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB – GO (GO)	0,06
00096	600,00	FRASCO-A	MEDROXIPROGESTERONA, ACET 150MG/ML	UNIÃO QUIMICA (DF)	12,30
00098	100000,00	COMPRIMI	METFORMINA 500MG	MERCK (RJ)	0,06
00099	200000,00	COMPRIMI	METFORMINA 850MG	MERCK (RJ)	0,06
00104	1200,00	COMPRIMI	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD (SP)	1,60
00108	80000,00	COMPRIMI	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONAD (PR)	0,12
00109	36000,00	COMPRIMI	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB – GO (GO)	0,05
00110	24000,00	COMPRIMI	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB – GO (GO)	0,07
00119	100000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 750MG	ZIDUS (RJ)	0,12

00120	3000,00	COMPRIMI	PENTOXIFILINA 400MG	UNIÃO QUIMICA (DF)	0,72
00131	100000,00	CÁPSULA/	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	MEDIQUIMICA (MG)	0,09
00134	6000,00	COMPRIMI	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB- MG (MG)	0,58
00136	30000,00	COMPRIMI	SIMETICONA 40MG	PRATI DONAD (PR)	0,13
00137	80000,00	COMPRIMI	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ (SP)	0,06
00138	30000,00	COMPRIMI	SINVASTATINA 40MG	SANDOZ (SP)	0,13
00140	60000,00	COMPRIMI	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONAD (PR)	0,12
00158	2000,00	FRASCO 1	AMBROXOL 3MG/ML, XAROPE INFANTIL	FARMACE – CE (CE)	1,65
00160	3000,00	FRASCO 1	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONAD (PR)	4,50
00161	1500,00	FRASCO 1	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	12,00
00174	6000,00	FRASCO 1	DEXAMETASONA 1MG/ML, ELIXIR	MARMACE – CE (CE)	1,45
00176	5000,00	FRASCO 1	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	HIPOLABOR – M (MG)	1,05
00180	6000,00	FRASCO 2	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	FARMACE – CE (CE)	0,80
00181	150,00	FRASCO 1	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FARMASA (SP)	11,40
00194	5000,00	FRASCO 2	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS	HIPOLABOR – M (MG)	0,78
00199	4000,00	FRASCO 5	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONAD (PR)	4,56
00200	1500,00	Unidade	ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ML	FARMACE – CE (CE)	2,20
00207	3000,00	FRASCO 1	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, XAROPE	HIPOLABOR – M (MG)	3,58
00211	3000,00	FRASCO 1	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONAD (PR)	1,30
00218	900,00	FRASCO 1	ACEBROFILINA XPE INFANTIL	PRATI DONAD (PR)	3,45
00220	150,00	FRASCO 5	BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO	GEOLAB – GO (GO)	8,80
00221	3000,00	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10MG	PRATI DONAD (PR)	2,58
00223	360,00	FRASCO 1	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA (MG)	4,77
00224	4000,00	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO	SOBRAL – PI (PI)	2,00
00228	3000,00	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO	GREENFARMA – (GO)	1,30
00229	1500,00	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL + APLICADORES	SANVAL (SP)	14,00
00232	800,00	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%), GELÉIA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO + APLICADORES	HIPOLABOR – M (MG)	2,88
00233	3000,00	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL + 10 APLICADORES	PRATI DONAD (PR)	5,50
00234	2000,00	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME VAGINAL	HIPOLABOR – M (MG)	5,20
00242	1500,00	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO	NATIVITA (MG)	3,80

Vencedor(es): MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 40.782.468/0001-08		Email: <a href="mailto:licitacoes@mshs.com.br">licitacoes@mshs.com.br</a>		Telefone: 084 – 3653-3556	
Endereço: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10 A, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196					
Representante: FRANCISCO DIASSIS SILVA FILHO - CPF: 011.933.974-99					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00070	60000,00	COMPRIMI	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	0,04



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajaí/RN, 07 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

00075	30000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	0,15
00083	1000,00	COMPRIMI	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	0,27
00103	5000,00	COMPRIMI	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,11
00112	12000,00	COMPRIMI	NIMESULIDA 100MG	PRATI	0,09
00115	280000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	0,06
00118	100000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	0,05
00124	15000,00	COMPRIMI	PREDNISONA 20MG	SANVAL	0,16
00125	10000,00	COMPRIMI	PREDNISONA 5MG	SANVAL	0,07
00141	200000,00	COMPRIMI	SULFATO FERROSO 40MG Fe2+	NATULAB	0,04
00143	3000,00	COMPRIMI	TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	0,25
00145	2000,00	COMPRIMI	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	SANVAL	0,11
00151	2000,00	COMPRIMI	CIMETIDINA 200MG	PRATI	0,17
00152	8000,00	COMPRIMI	PANTOPRAZOL 20MG	PRATI	0,17
00155	2000,00	FRASCO 2	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	1,25
00162	200,00	FRASCO 6	AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	4,68
00201	3600,00	FRASCO 1	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	0,65

Vendedor(es): PHOSPODONT LTDA	
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Email: licitacao@phospodont.com.br
Telefone: 084 – 3217-5960 3611-3159	
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100	
Representante: JUSCELINO MACAL DE MEDEIROS- CPF: 007.577.104-76	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
0004	300,00	COMPRIMI	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 500MG	NIKKHO	24,26
0007	3000,00	COMPRIMI	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	1,25
0011	1000,00	COMPRIMI	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	0,07
0012	1200,00	COMPRIMI	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	0,18
0013	2000,00	COMPRIMI	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	BALDACI	0,60
0025	1000,00	COMPRIMI	CABERGOLINA 0,5MG	CRISTALIA	30,90
0027	60000,00	COMPRIMI	CAPTOPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI	0,07
0028	10000,00	CÁPSULA/	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	SOBRAL	0,14
0030	9000,00	COMPRIMI	CARVEDILOL 12,5MG	NOVAQUIMICA	0,11
0031	8000,00	COMPRIMI	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	0,20
0033	9000,00	COMPRIMI	CARVEDILOL 6,25MG	NOVAQUIMICA	0,13
0036	600,00	COMPRIMI	CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG	GERMED LTDA	0,30
0037	600,00	COMPRIMI	CICLOBENZAPRINA, CLOR 5MG	NOVAQUIMICA	0,22
0039	7000,00	COMPRIMI	CINARIZINA 75MG	NOVAQUIMICA	0,41
0044	9000,00	COMPRIMI	CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	0,33
0048	40000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	PRATI DONADUZZI	0,03
0051	300,00	COMPRIMI	DILTIAZEM, CLOR 60MG	NOVAQUIMICA	0,26
0054	1500,00	COMPRIMI	DISSULFIRAM 250MG	SANOFI-AVENTIS	0,42
0055	600,00	COMPRIMI	DOMPERIDONA 10MG	NOVAQUIMICA	0,11
0060	20000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	NOVAQUIMICA	0,07

00064	4000,00	COMPRIMI	ESPIRONOLACTONA 100MG	SEM LTDA	0,37
00066	30000,00	COMPRIMI	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	WIETH	1,00
00068	1000,00	COMPRIMI	FINASTERIDA 5MG	NOVAQUIMICA	0,62
00072	1000,00	COMPRIMI	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	0,37
00073	800,00	COMPRIMI	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTIS	0,49
00079	4000,00	CÁPSULA/	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 20MG	BIOSINTETICA	0,25
00080	3000,00	CÁPSULA/	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 40MG RETARD	BIOSINTETICA	0,60
00082	600,00	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	1,05
00084	1000,00	COMPRIMI	LEVODOPA 100MG + BENSERASIDA 25MG	ROCHE	2,59
00085	1000,00	COMPRIMI	LEVODOPA 200MG + BENSERASIDA 50MG	ROCHE	3,49
00088	600,00	COMPRIMI	LEVONORGESTREL 150MG	NEOQUIMICA	5,14
00089	6000,00	COMPRIMI	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µg	MERCKSHARP	0,21
00092	1200,00	COMPRIMI	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 µg	MERCKSHARP	0,28
00100	9000,00	COMPRIMI	METILDOPA 250MG	EMS LTDA	0,48
00101	8000,00	COMPRIMI	METILDOPA 500MG	EMS LTDA	0,79
00113	600,00	BLISTER	NORETISTERONA 0,35 MG C/ 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	0,24
00116	60000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	0,33
00117	20000,00	CÁPSULA	PANTOPRAZOL 40MG	VITAPAN	0,24
00123	5000,00	CÁPSULA	PIROXICAM 20MG	GEOLAB	0,17
00128	1000,00	COMPRIMI	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	0,55
00130	60000,00	COMPRIMI	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	PRATI DONADUZZI	0,03
00135	500,00	COMPRIMI	SILDENAFILA 25MG	GERMED LTDA	1,89
00146	2000,00	COMPRIMI	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG	BIOSINTETICA	0,94
00150	2000,00	COMPRIMI	SINVASTATINA 10MG	NOVAQUIMICA	0,09
00154	300,00	FRASCO 1	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPE	GEOLAB	6,67
00163	700,00	FRASCO 6	AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	PRATI DONADUZZI	8,39
00165	100,00	FRASCO 2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 µg, AEROSOL DOSIMETRADO CONTENDO 200 DOSES (JATOS), COM ADAPTADOR NASAL	CHIESI	31,02
00168	120,00	FRASCO 1	BUDESONIDA 32µg, AEROSOL NASAL, FRASCO C/ 5ML, PESO LÍQUIDO 7G	BIOSINTETICA	25,02
00169	120,00	FRASCO 2	BUDESONIDA 50µg, AEROSOL NASAL, FRASCO C/ 5ML, PESO LÍQUIDO 7G	BIOSINTETICA	36,75
00173	200,00	FRASCO 3	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO ACOPLADO COM CONTA-GOTAS	PHARMASCIENCE	1,54
00178	50,00	FRASCO 6	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR	PRATI DONADUZZI	8,69
00179	300,00	FRASCO 3	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNIÃO QUIMICA	3,88
00185	2000,00	FRASCO 2	FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS	HIPOLABOR	2,18
00186	200,00	FRASCO 5	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	11,06





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1100 – Itajá/RN, 07 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

00188	5000,00	FRASCO 2	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	2,63
00193	100,00	FRASCO 1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, FRASCO C/10ML. PRODUTO TERMOSENSÍVEL, SÓ SERÁ ACEITO O RECEBIMENTO SE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTO TERMOLÁBIL FOREM CUMPRIDAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASPEN PHARMA	18,93
00208	30,00	FRASCO 1	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML, XAROPE	NOVAQUIM ICA	4,84
00213	200,00	SUPOSITO	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (95%), 1,57G, USO INFANTIL	NATULAB	0,81
00214	200,00	SUPOSITO	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (95%), 2,92G, USO ADULTO	NATULAB	0,68
00215	800,00	FRASCO 5	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	2,09
00219	900,00	FRASCO 1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	NOVAQUIM ICA	6,83
00222	100,00	FRASCO 1	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	FARMAX	1,73
00235	200,00	FRASCO 3	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, LOÇÃO CREMOSA USO TÓPICO	BELFAR	4,15
00241	200,00	FRASCO 1	POLIMIXINA B, SULFATO 10000 UI/ML + NEOMICINA, SULFATO 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FARMOQUIMICA	13,27

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de Agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

### EMPRESA(S):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
- ASS. REP./SÓCIO

MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,  
CNPJ: 40.782.468/0001-08  
- ASS. REP./SÓCIO

PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75  
- ASS. REP./SÓCIO

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26  
- ASS. REP./SÓCIO

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO